

**CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO  
DEFINITIVA DA NOVA SEDE DA  
PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II - ÁGUAS CLARAS/DF  
“RIFA 2020 PARA SORTEIO DO VEÍCULO VIRTUS MSI 0KM”  
REGULAMENTO**

1. O presente evento denomina-se “**RIFA 2020 PARA SORTEIO DO VEÍCULO VIRTUS MSI 0KM**” e se constitui por DOAÇÕES à Mitra Arquidiocesana de Brasília/Paróquia São João Paulo II, as quais poderão ser efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território brasileiro, e se destinam a custear financeiramente as despesas com as obras para a construção da sede definitiva da nova Paróquia São João Paulo II, em Águas Claras, Distrito Federal.

2. A campanha terá início em julho de 2020 e fim em dezembro de 2020.

3. O valor de cada doação individual (rifa) é de R\$ 20,00 (vinte reais), o qual somente poderá ser quitado de uma única vez, por meio de cartão de crédito/débito, transferência bancária, **depósito em conta PREFERENCIALMENTE identificado** ou boleto bancário.

3.1. O doador, para que possa aderir à presente campanha, deverá entrar no site <https://rifapsjpii.org/> e escolher seu número, dentre os existentes (0000 a 9999), desde que disponíveis.

3.2. **Não existe limitação ao número de rifas a que cada doador poderá adquirir**, observadas as disposições deste regulamento, **sendo livre (e incentivada)** a participação do mesmo doador **com duas ou mais rifas** (doações).

3.3. Ao escolher o número, o doador terá o prazo de 04 (quatro) dias para proceder com o pagamento e tornar a sua escolha definitiva, estando ciente de que, após este prazo, perderá a reserva efetuada e o número reservado retornará para escolha ao público.

3.4. Acaso escolha por efetuar o pagamento por meio de **transferência bancária** ou **depósito em conta**, **DEVERÁ** o doador enviar o comprovante à Comissão organizadora ou diretamente no site <https://rifapsjpii.org/>, na opção “Enviar comprovante”, dentro do prazo estipulado no item 3.3, **sob pena de perder a reserva efetuada**.

3.5. O **depósito em conta**, realizado nos terminais de autoatendimento e na boca do caixa, **sem identificação do doador**, para que esteja apto a concorrer ao sorteio descrito no item 5, somente servirá como comprovação de quitação se informada e comprovada diretamente à Comissão organizadora ou diretamente no site <https://rifapsjpii.org/>, na opção “Enviar comprovante”, nos termos do item 3.4.

3.6. A **transferência bancária** realizada por **titular diverso** do doador constante quando do preenchimento no site <https://rifapsjpii.org/>, para que esteja apto a concorrer ao sorteio descrito no item 5, somente servirá como comprovação de quitação se informada e comprovada diretamente à Comissão organizadora ou diretamente no site <https://rifapsjpii.org/>, na opção “Enviar comprovante”, nos termos do item 3.4.

3.7. Nos casos previstos nos itens 3.4, 3.5 e 3.6, a Comissão organizadora anotarà os dados do depósito e/ou transferência realizada por terceiro (número do comprovante de depósito/transferência, dados da conta e/ou titularidade do terceiro pagador), a fim de manter a transparência e segurança do sorteio descrito no item 5.

4. A adesão à campanha se constitui pelo preenchimento eletrônico, pelo doador, no site <https://rifapsjpii.org/>, na qual será indicada a forma de quitação da rifa, recebendo, no ato, confirmação do pagamento (se pago por meio de cartão) e do número escolhido.

5. Em retribuição aos doadores, a Paróquia São João Paulo II realizará o sorteio do veículo Volkswagen Virtus MSI OKM.

5.1. Cada doador concorrerá, nos sorteios citados no item 5, com o respectivo número escolhido e confirmado quando da indicação no site <https://rifapsjpii.org/>.

5.2. O sorteio será efetuado com base na extração do 1º ao 4º Prêmios da Loteria Federal do dia 23 de dezembro de 2020, e a premiação ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. O ganhador será aquele que tiver o número igual aos 04 (quatro) últimos números do 1º ao 4º Prêmios da Loteria Federal do dia 23/12/2020. No exemplo abaixo, o número sorteado foi o “5046”, obtido pelo algarismo da unidade do 1º ao 4º prêmio, nesta ordem:

1º Prêmio	5	2	5	6	5
2º Prêmio	3	7	5	2	0
3º Prêmio	2	6	8	4	4
4º Prêmio	1	5	0	7	6
5º Prêmio	4	5	6	8	7

5.2.2. O resultado da Loteria Federal poderá ser consultado nas Casas Lotéricas ou pelo endereço eletrônico <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal/>. As

regras de sorteio da Loteria Federal podem ser consultadas no mesmo endereço.

5.2.3. Caso o número obtido pela descrição do item 5.2.1 não tenha sido escolhido e não haja portador(a), serão utilizados os 04 (quatro) penúltimos números do 1º ao 4º Prêmios da Loteria Federal do dia 23/12/2020. No exemplo abaixo, o número sorteado foi o “6247”, obtido pelo algarismo da dezena do 1º ao 4º prêmio, nesta ordem:

1º Prêmio	5	2	5	6	5
2º Prêmio	3	7	5	2	0
3º Prêmio	2	6	8	4	4
4º Prêmio	1	5	0	7	6
5º Prêmio	4	5	6	8	7

5.2.4. Caso o número obtido pela descrição do item 5.2.3 não tenha sido escolhido e não haja portador(a), serão utilizados os 04 (quatro) antepenúltimos números do 1º ao 4º Prêmios da Loteria Federal do dia 23/12/2020, e assim sucessivamente, até que o resultado recaia sobre o número escolhido e quitado no prazo regulamentar.

5.3. Caso a Caixa Econômica Federal não realize o sorteio da Loteria Federal na data indicada no item 5.2, ou, ainda, caso o número sorteado não tenha sido escolhido e não haja portador(a), conforme parte final do item 5.2.4, o sorteio será realizado diretamente na Paróquia, utilizando-se a Comissão organizadora de aplicativo de sorteio de números, ao final da Santa Missa das 19hs do dia 24/12/2020.

5.4. O sorteio, acaso seja realizado no formato do item 5.3, será realizado pela Comissão organizadora com projeção (Datashow) na nave da

Igreja, a fim de que todos possam acompanhar a lisura e a imparcialidade do sorteio.

5.5. Na hipótese de o sorteio ser realizado conforme o item 5.3, caso o número sorteado não tenha sido escolhido e não haja portador(a), serão realizados sorteios subsequentes até que o sorteio recaia sobre algum número escolhido e quitado no prazo regulamentar.

5.6. Perderá o direito de reclamar o prêmio o titular da rifa contemplada que não se apresentar para recebê-lo ou requerê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data na qual foi realizado o sorteio.

**6. Para ter direito a concorrer ao prêmio, o doador deverá ter quitado a rifa e comprovado devidamente à Comissão organizadora, conforme consta no item 5.** (Exemplo: data do sorteio: 23/12/2020; o número estará apto a participar do sorteio se estiver quitada a rifa até o dia 16/12/2020).

6.1. O não pagamento até o dia 16/12/2020 automaticamente resultará em perda de direito ao prêmio.

7. O nome do ganhador do prêmio será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Paróquia e até o domingo subsequente ao do sorteio, durante as missas.

**8. Poder-se-á aderir à Campanha “RIFA 2020 PARA SORTEIO DO VEÍCULO VIRTUS MSI 0KM” a qualquer época,** desde que no intervalo indicado no item 2. Entretanto, **para concorrer ao prêmio** o doador aderente deverá quitar a rifa e observar o disposto no item 6.

9. O doador não terá direito a restituição, ou qualquer compensação pelos valores doados em caso de desistência ou interrupção de quitação da rifa reservada.

10. O doador é o responsável por manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Paróquia.

11. As despesas de quaisquer naturezas decorrentes da transferência da propriedade ou da cessão de direito do carro Volkswagen Virtus MSI 0KM, objeto do prêmio final desta Campanha, bem como o pagamento do IPVA, Seguro Obrigatório e eventuais manutenções ou revisões definidas pelo fabricante serão de **responsabilidade exclusiva do doador contemplado**, não cabendo à Paróquia São João Paulo II ônus de quaisquer espécies.

12. O doador aderente autoriza a Paróquia São João Paulo II, caso seja contemplado no sorteio, a divulgar seu nome e imagem nos canais de comunicação oficiais, **sem qualquer remuneração ou pagamento a título de direito de imagem**, como forma de dar conhecimento e publicidade aos demais paroquianos, mantendo-se confidenciais, todavia, todos os seus demais dados pessoais (Endereço, CPF, RG, E-mail, Telefone).

13. A participação no presente evento implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, sendo que eventuais casos omissos serão solucionados pela Comissão organizadora da Paróquia São João Paulo II.

14. Este Regulamento encontra-se registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, com sede em Taguatinga.